



LEI Nº 5.824/2025

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.780, DE 29 DE AGOSTO DE 2025,
QUE CRIOU O PROGRAMA EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE – PEC, O
FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE
E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO PROGRAMA
EMPREENDEDOR CANGUÇUENSE – PEC DO PROGRAMA.”**

ARIEL GRIEP TIMM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 5.780, de 29 de agosto de 2025, que criou o Programa Empreendedor Canguçuense – PEC, o Fundo Municipal do Programa Empreendedor Canguçuense e o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Programa Empreendedor Canguçuense – PEC do Programa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa:Poder Legislativo
AUTORIA: MESA DIRETORA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A5D-E3BD-9155-CD0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 15:23:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF

015.XXX.XXX-08) em 13/11/2025 16:20:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2A5D-E3BD-9155-CD0C>